Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Terça-feira, 10 de Março de 2020	Ano II | Edição nº 113	Página 1 de 22

Sumário

Atos do Prefeito 2
Acordo de Cooperação 2
Edital Nº 048/2020 - Convocação para Nomeação e Posse N.º 043/2020 6
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 13
Resultado de Julgamento 13
Resultado de Julgamento Pregão nº 005/2020 I Processo nº 26840/2019 14
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude 15
Ordem de Serviço nº 007 15
Ordem de Serviço nº 008 17
Secretaria Municipal de Educação 19
Ordem de Serviço nº 015 - Pregão nº 041/2019 - I, processo nº 799/2019. 19
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística 20
Homologação de Licitação Processo Administrativo n.º 30642/2019 20
Secretaria Municipal de Saúde 21
Processo nº: 10674/19 (Expediente de 09/03/2020) 21
Secretaria Municipal de Serviços Públicos 22
Edital 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO , inscrito no CNPJ/MF n° 28.606.630/0001-23, com sede na Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo- RJ, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Ilmo Sr. Renato Pinheiro Bravo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 90006021/IPF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.327.187-00, residente e domiciliado na cidade de Nova Friburgo - RJ, e

A Universidade Federal Fluminense - UFF,com sede na Cidade de Niterói , Rua Miguel de frias nº 9 , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.523.215/0001-06 doravante denominada simplesmente **UFF**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, nomeado ao cargo através do Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU nº 223, de 21/11/2018, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 047412036/IFP, CPF/MF n° 808.987.697-87, residente e domiciliado na cidade de Niterói-RJ,

Resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação**, aplicando-se as normas gerais da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, as regulamentações vigentes nas instituições sobre a matéria e as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Acordo de Cooperação**, tem por objetivo permitir ao MUNICÍPIO e a UFF desenvolverem atividades de cooperação científica e tecnológica numa base de reciprocidade, com a participação em projetos de pesquisa e programas de interesse comum, com a

implementação dos Projetos conforme Planos de Trabalho, que, uma vez aprovados pelas partes, se constituirão como parte integrante deste instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA — Para cada projeto e/ou programa a ser desenvolvido deverá ser celebrado um Convênio, que estabelecerá os objetivos específicos a serem atingidos, o planejamento dos trabalhos e a descrição das principais atividades que serão executadas, bem como os recursos a serem utilizados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA — Qualquer modificação ao Convênio celebrado poderá ser livremente proposta pelas partes, sendo que somente serão executadas mediante a celebração de Termo Aditivo, durante a vigência dos Convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MUNICÍPIO e a U F F , durante a vigência deste **Acordo de Cooperação**, deverão envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento do seu objetivo, obrigando-se ainda a:

I – a disponibilizar recursos humanos, materiais, e de infraestrutura, em quantidade e qualidade, necessários à execução das atividades objeto deste **Acordo de Cooperação** e de seus futuros Convênios, segundo o que estiver previsto nos planos de trabalho estabelecidos nos Convênios específicos;

II - a assegurar que todas as pessoas designadas para atuar nos projetos e atividades previstas neste Acordo e seus Convênios conheçam e, expressamente, aceitem todas as condições estabelecidas em todos os documentos assinados pelas partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — Os Convênios a serem celebrados, derivados deste **Acordo de Cooperação**, deverão explicitar as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes, considerando as características de cada projeto a ser implementado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E DA ALTERAÇÃO

O presente **Acordo de Cooperação**, vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Os recursos humanos utilizados por qualquer uma das partes, em decorrência das atividades inerentes ao presente **Acordo de Cooperação**, não sofrerão alteração na vinculação empregatícia com o órgão de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente **Acordo de Cooperação** poderá ser denunciado ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou de comum acordo entre as partes, ou ainda devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente impraticável, mediante entrega de notificação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo, neste período, serem analisadas as eventuais consequências da denúncia, em especial as de ordem didática, científica, econômica e administrativa.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em havendo projetos e/ou atividades em execução, decorrentes deste **Acordo de Cooperação** ou seus Convênios, deverá ser garantida a conclusão dos mesmos, a fim de evitar prejuízo para as partes e suas atividades. Os recursos materiais serão próprios de cada parte, exceto nos casos indicados em Convênios específicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PÚBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente **Acordo de Cooperação**, no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo MUNICÌPIO, na forma e condições estabelecidas no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n°8.666, de 21/jun/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÃO E DAS DIVERGÊNCIAS

Os casos omissos de natureza técnica e aqueles que se tornarem controvertidos, em face das cláusulas ora pactuadas, bem como as questões oriundas ou decorrentes deste **Acordo de Cooperação**, serão resolvidos por consenso entre as partes ou na forma prevista no inciso XI, do artigo 4°, da Lei Complementar n° 73, de 10/fev/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para a solução de quaisquer controvérsias, oriundas da execução deste convênio, as partes elegem o foro de Justiça Federal Seção Judiciária de Niterói-RJ, com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem desta forma acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas ao fim nomeadas, para que produza os efeitos legais.

Nova Friburgo, __20__ de ___Dezembro__ de 2019.

Renato Pinheiro Bravo	**Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega**
Prefeito	**Reitor**

TESTEMUNHAS:

NOME:	**Marcos Maris Soares**	**NOME:**	**Amauri Favieri Ribeiro**
CPF:	**159.502.057-82**	**CPF:**	**409.576.757-04**

Estado Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

EDITAL Nº 048/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015/2016/2017/2018/2019/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇAO E POSSE N.º 043/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Renato Bravo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação parcial do Concurso Público – Edital 001/2015, por meio dos Decretos Municipais n.º 116, de 13 de maio de 2016, e 161, de 27 de junho de 2016, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

1 Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Av. Alberto Braune, n.º 224, 2º andar, Centro, Nova Friburgo-RJ, durante o período de **11 a 20 de março de 2020, das 10:00h às 17:00h**, para apresentação dos originais e entrega de cópias reprográficas dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 Os candidatos convocados deverão responder se aceitam ou não ocupar a vaga do cargo efetivo para o qual estão sendo convocados, através da assinatura do Termo de Aceitação para Provimento de Cargo Efetivo.

1.3 Os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo deverão preencher o termo citado no item 1.2 com sua desistência.

1.4 Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo estabelecido, o candidato nomeado deverá, também, preencher o termo constante do item 1.2, dentro do prazo assinalado, justificando e informando a data para a sua posse, cujo teor será analisado na forma da lei pela Procuradoria Geral deste Município.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2 A avaliação médica dar-se-á em momento anterior à posse.

2.1 O candidato será encaminhado à avaliação médica pela Subsecretaria de Recursos Humanos.

2.2 Após a realização da avaliação médica, o candidato deve entregar, dentro do prazo estipulado, o resultado da referida avaliação no endereço constante no item 1.

2.3 A não realização da avaliação médica ou não apresentação de seu resultado impedirá a investidura no cargo.

DA POSSE

3 Cumpridas as exigências constantes deste Edital, será dada a posse ao candidato, mediante assinatura do Termo de Posse.

3.1 No ato da posse, o nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não Acumulação de cargos/empregos/funções e a Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público municipal, estadual ou federal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

3.2 O candidato, ao tomar posse, ficará ciente das atribuições do seu cargo e do endereço na rede mundial de computadores em que se encontram disponíveis a legislação municipal de regência entre a Administração Pública e seus servidores.

DO EXERCÍCIO

4 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo efetivo e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus vencimentos, sendo que tanto a nomeação como a assinatura do termo de posse não irão configurar efetivo exercício do cargo.

4.1 Após tomar posse, o candidato deverá apresentar-se imediatamente ao local de sua lotação para início do exercício de suas atividades.

4.2 Ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5 O não comparecimento em qualquer fase do presente Edital no prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e classificado, sendo sua nomeação revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato para o provimento do cargo. A Prefeitura de Nova Friburgo poderá convocar o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

5.1 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse ou não possuir, na data da posse, os requisitos exigidos neste Edital e no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 001/2015 (vide também Edital de Complementação e Retificação n.º 02 do Edital de Abertura).

5.2 Os candidatos convocados serão encaminhados para as Secretarias, com os respectivos locais de lotação.

Estado Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 09 de março de 2020.

RENATO BRAVO

Prefeito

ANEXO I

CARGO:

Inscrição	AGENTE ADMINISTRATIVO	Classificação
1836729	SINARA PORTO GUIMARÃES	167
1796081	GIZELA DE MOURA DURSO	168
1791529	ESTEVÃO LUIZ RODRIGUES VIEIRA	169
1801033	HUGO FOLLY MARQUES	170
1831613	ANNE CAROLINE AZEVEDO BENTER	171
1808074	IVAN MAIA MAGLIANO SILVA	172
1804492	ANNY CHRISTINNY DUTRA DOS SANTOS	173
1803110	AMANDA MEDEIROS SCHUENCK	174
1836237	ISADORA JORDÃO PLEUTIN ANICESIO	175
1831221	KETHELEN FÉLIX NOVAES	176
1800176	ANTONIO CANDIDO FERNANDES JORDÃO	177
1790421	MARIO CORSO TEIXEIRA FILHO	178
1811462	SAVIO DOMINGOS VOGAS	179
1827231	THEYLO NORONHA REIS	180
1813726	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	181
1833693	CÁTIA MACEDO SILVA SOUZA	182
1833400	ANDERSON RAMOS	183
1835924	ALINI MONTEIRO CANTELMO	184
1836422	RAPHAEL SCHENKEL PINHEIRO	185
1808358	RAFAEL DE OLIVEIRA PESSANHA	186
1803605	THALES AMORIM BARBOSA	187
1826280	EDUARDO AMARAL LIMA TRIGO	188
1794356	NATALIA VENTURINI DE SOUZA	189
1799929	ANDRÉ GUSTAVO SCHUENCK LOPES	190
1799473	RENAN MUZI DA COSTA	191

Estado Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

1830748	CARLOS ROBERTO RIBEIRO NEVES	192
1791022	PATRÍCIA TERTULIANO LIMA	193
1815526	FERNANDA SOUZA CRUZ	194
1809300	GRASIELE CUNHA AGUIAR	195
1837905	LEONARDO CIDADE DE OLIVEIRA	196
1798420	DYLLAN FREITAS FENNES	197
1797365	LUIZ CLÁUDIO MARTINS PESSANHA FILHO	198
1805277	EDUARDO DE ALMEIDA MARTINS	199
1834017	ARTHUR DOS SANTOS CHAVÃO	200
1823354	MARIANA GOMES MATTOS	201
1804888	SARA GOMES TEIXEIRÃO	202
1800976	STEPHANIE SCHIMIDT BATISTA	203
1809317	NICOLLY DA SILVA DOS SANTOS	204
1818751	ANA BEATRIZ FARIAS DA SILVA	205

Inscrição	ASSISTENTE SOCIAL	Classificação
1794413	RAFAELA STELLET FERNANDES	25

Inscrição	COSTUREIRA	Classificação
1799949	CIRLENE MOREIRA DA COSTA	2

Inscrição	ENGENHEIRO CIVIL	Classificação
1795744	MURILO MARTINS GUIMARÃES	10

Inscrição	MOTORISTA DE VEÍCULOS	Classificação
1829789	RÓBERSON CABRAL	32
1794138	ALEXANDRE CLER DEBOSSAN	33
1810088	MARCOS JOSE MORGADO	34
1831086	MAYCON TORRES DA SILVA	35
1813359	JOAO CARLOS MARQUI SILVA	36

Inscrição	NUTRICIONISTA	Classificação
1789144	MANUELLA CARESTIATO FARIA	1
1828870	JÉSSICA SILVA SALARINI	2

Inscrição	PINTOR	Classificação
1788815	JUAREZ SOUZA DA SILVA	8

Inscrição	PEDAGOGO	Classificação
200284	ELAINE DE DEUS OLIVEIRA	9

Inscrição	PSICÓLOGO	Classificação

1827615	DANILLA CAMARA FERREIRA	10
1801114	INGRID ROHEM DE SOUZA SANTOS	11

Inscrição	TÉCNICO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Classificação
1794380	CLELIO PRANDI LIMA	10
1807956	NÁTHALI RIMES DA SILVA	11
1816543	BRUNO DEBOSSAM DOS SANTOS	12
1804680	ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	13
1792613	KATIA MONTEIRO KINUST	14

ANEXO II

- FOTO 3X4 (DUAS FOTOS);

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (MENORES DE 14 ANOS);

- CADERNETA DE VACINAÇÃO DE FILHOS (MENORES DE 14 ANOS);

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, DE FILHOS (MENORES DE 14 ANOS);

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE OBTIDO NO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR;

- TÍTULO DE ELEITOR, COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PARA COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO);

- CARTÃO DO PIS/PASEP OU COMPROVANTE BANCÁRIO QUE CONTENHA O NÚMERO;

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, COM CEP, EM NOME DO PRÓPRIO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM FIRMA RECONHECIDA;

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (PÁGINA DA FOTO FRENTE E VERSO E PÁGINAS COM TODOS OS CONTRATOS EXISTENTES);

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO, QUANDO FOR O CASO.

- CÓPIA DO CARTÃO BANCÁRIO COM O NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO DO BRADESCO);

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM CURSO DE ENSINO NO GRAU EQUIVALENTE AO CARGO;

- CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTE EQUIVALENTE AO CARGO, QUANDO FOR O CASO;

- REGISTRO DA PROFISSÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO FOR O CASO;

- ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, QUANDO FOR O CASO.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 I
PROCESSO nº 22059/2019

OBJETO: Registro de preços: Aquisição de Material de Higiene para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, em atenção à determinação da fiscalização sanitária.

Registram-se os preços da empresa: **GOLDEN RIO COMERCIAL para os ITENS: ITEM 01** pelo menor valor unitário de R$ 8,41(oito reais e quarenta e um centavos), **ITEM 02** pelo menor valor unitário de R$10,70 (dez reais e setenta centavos), **ITEM 03** pelo menor valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos), Totalizando R$ 38.003,00 (trinta e oito mil e três reais)

Nova Friburgo ,09 de março de 2020.

LUCIANA DE F.C. HECKERT DO AMARAL
Pregoeira Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020 I
PROCESSO nº 26840/2019

OBJETO: Aquisição de papel A-4 e grampo trilho para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Registram-se os preços das empresas: **GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI,** COTA PRINCIPAL - ITEM 01 pelo menor valor unitário de R$ 13,93 (treze reais e noventa e três centavos), e COTA RESERVADA - ITEM 1.2 pelo menor valor unitário de R$ 13,93 (treze reais e noventa e três centavos) , totalizando R$ 222.880,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais),e a empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA-ME,** para a COTA EXCLUSIVA - ITEM 02 pelo menor valor unitário de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) , totalizando R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais).Totalizando o certame em R$ 228.030,00 (Duzentos e vinte e oito mil e trinta reais).

Nova Friburgo , 09 de março de 2020.

LUCIANA DE F.C. HECKERT DO AMARAL
Pregoeira Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude

Anexo X

Ordem de Serviço nº 007 de 09 de março de 2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e políticas Públicas para Juventude, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93,*

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es) Marcelo Worms Lopes Freitas, matr. 199104, na função de Gestor, Lucimar Junqueira Pacheco matr 200.0151, como Gestor substituto. Amélia Cristina Domingues Fernandes matr 115.162 na função de Fiscal , Gabriel das Chagas Silva matr 100.490, como Fiscal, e Ricardo Alfredo Kaustcher de Onofre matr. 100.572 tyambém como fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio de nº 17/2020, firmado com este Município e a Instituição: Lar Abrigo Amor a Jesus (LAJE), que tem por objeto subvencionar a Conveniada, referente ao Plano de Trabalho aprovado por este Município para a manutenção e pleno desenvolvimento de suas atividades, com todas as etapas e metas.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do convênio, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 09 de março de 2020.

Claudia Mara Barboza
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos,
Trabalho e políticas Públicas para Juventude

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude

Anexo X

Ordem de Serviço nº 008 de 09 de março de 2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e políticas Públicas para Juventude, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93,*

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es) Marcelo Worms Lopes Freitas, matr. 199104, na função de Gestor, Lucimar Junqueira Pacheco matr 200.0151, como Gestor substituto. Amélia Cristina Domingues Fernandes matr 115.162 na função de Fiscal , Gabriel das Chagas Silva matr 100.490, como Fiscal, e Ricardo Alfredo Kaustcher de Onofre matr. 100.572 tyambém como fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio de nº 16/2020, firmado com este Município e a Instituição: Associação Pestalozzi de Nova Friburgo, que tem por objeto subvencionar a Conveniada, referente ao Plano de Trabalho aprovado por este Município para a manutenção e pleno desenvolvimento de suas atividades, com todas as etapas e metas.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do convênio, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 09 de março de 2020.

Claudia Mara Barboza
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos,
Trabalho e políticas Públicas para Juventude

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

Anexo X

Ordem de Serviço nº 015 de 09 de Março de 2020.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93***,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es) Juliana Moura da Silva Louredo, matricula 10545-5, na função de Gestor, Fernando Samuel de Lima, matricula 107445, como Gestor substituto. Carlos Veiga da Rocha, matricula 990256, na função de Fiscal, Marcelo Carlos Oliveira, matrícula 990345, na função de Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços de nº 089/2019, 090/2019 e 091/2019, firmado com este Município as empresa respectivamente: Diego K. da Roza – ME, Escala Soluções Comércio e Serviços de Construções e Reformas Eireli e Soltintas Comércio de Soldas e Tintas LTDA que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material de Carpintaria, referente ao Pregão nº 041/2019 - I, processo nº 799/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 09 de Março de 2020.

Igor da Silva Santos Pinto
Secretário Municipal de Educação
Mat. 107307

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 30642/2019

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial via Sistema de Registro de Preços n.º 010/2020 - I**
OBJETO: **Registro de Preço - Aquisição de Água Mineral acondicionada em galões de 20 litros para uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.**

REGISTRA-SE o preço em favor da empresa:

DISTRIBUIDORA FRIMINERAL LTDA, pelo menor valor unitário para o **ITEM 01** de **R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos)**, totalizando o certame em **R$ 70.081,20 (setenta mil oitenta e um reais e vinte centavos**).

Nova Friburgo, 09 de março de 2020.

Jaguarê Garcia Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
Matrícula 199.456

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 10674/19

Expediente de 09/03/2020

Favorecido: Micromed Comércio e Representação Ltda – CNPJ: 00.071.343/0001-47

Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 386.208,00

Especificação da despesa: Aquisição de Nutrição Parenteral para atender às necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, pelo período de 12 meses.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune.

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Departamento de Operação e Conservação de Cemitérios - DOCC

EDITAL

O Diretor do Departamento de Operação e Conservação de Cemitérios da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo faz saber pelo presente EDITAL, a quem interessar, que a sepultura do Cemitério Trilha do Céu constante da relação abaixo estão com prazos vencidos. Aqueles que desejarem renová-las por mais 03 (três) anos deverão requerer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

NOME DO FALECIDO	QUADRA	NÚMERO	VENCIDO EM
AGOSTINHO KLEM COELHO	B	29	07/02/2020
AILTON LUCIANO	B	31	28/02/2020
BENEDITO JOSE LUIS	F3	01	28/02/2020
CLAIR PEREIRA RAMOS	J	109	19/02/2020
EMILIA PAULA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	J	102	13/02/2020
FRANCISCO DE OLIVEIRA	F3	02	28/02/2020
FRANCISCO CARDOSO NETO	J	104	15/02/2020
IGNES DOS SANTOS DE AGUIAR	J	107	17/02/2020
JONAS PACHECO DE MEDEIROS	D	112	27/02/2020
JESUEL CESAR MOREIRA	J	115	27/02/2020
JOAQUINA MIRANDO ALEXANDRA	J	116	28/02/2020
LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA	J	114	26/02/2020
LUZIA SHUTZ DE ALMEIDA	E	133	22/02/2020
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	A01	366	25/02/2020
MARLY ROSA DO AMARAL	F3	03	28/02/2020
MARTA DE LURDES N. MELONE	J	103	15/02/2020
MARCELO DE OLIVEIRA SOBRINHO	J	111	25/02/2020
MILTON DE JESUS	J	113	25/02/2020
NELY FELIZARDA DA CRUZ	J	106	17/02/2020
PAULO CESAR GODIM	F3	04	01/03/2020

NOVA FRIBURGO, 09 DE MARÇO DE 2020.